



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.530, de 22 de Março de 2.018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.304 de 14/12/2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Parágrafo único do Art. 5.º da Lei Municipal 2.304 de 14 de Dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º: (...)

Parágrafo único - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de 04 anos, permitida uma única recondução."

Art. 2.º - O inciso I do Art. 6.º da Lei 2.304 de 14/12/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 6.º: (...)

I - Ordinárias: que se realizam trimestralmente;

II - (...)"

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 22 de Março de 2.018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG